

ATO PGJ-PI Nº 1.466/2024

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 2º, inciso VII, e art. 12, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e tendo em vista a decisão contida nos autos do PGEA SEI-MPPI nº 19.21.0110.0040577/2024-21 e Processo SISPREV 2024.04.182434P,

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o art. 3º, *caput*, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade**, ao membro **LENIR GOMES DOS SANTOS GALVÃO**, ocupante do cargo de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, matrícula nº 15.931, inscrita no RG e no CPF sob o nº 079.xxx.xxx-xx, com proventos de R\$ 39.717,68 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina/PI 17 de dezembro de 2024

| Composição de Proventos Mensais | | |
|--|---|--|
| Verba | Fundamentação | Valor total dos proventos |
| Subsídio - Procurador de Justiça | Art. 1°, caput, inciso II, da Lei estadual n° 8.007/2023 (DOE/PI n° 60, de 24/03/2023). | R\$ 39.717,68 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) |
| Valor total dos proventos | | R\$ 39.717,68 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) |

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça, em 17/12/2024, às 14:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0916124 e o código CRC AA8A42FD.